

10 MINUTOS A LER

Regulamento

O contacto com os livros e a prática regular da leitura são indispensáveis ao desenvolvimento do gosto de ler, à consolidação dos hábitos de leitura e ao aumento das competências de literacia. Quem lê lerá sempre mais e melhor, e ficará mais bem preparado para a vida. É por isso que ler todos os dias é tão importante.

Para estimular a criação de uma rotina de leitura na família, nas creches, nos jardins de infância, nas escolas, na academia, no trabalho e no lazer, o Plano Nacional de Leitura (PNL2027) lançou, em 2019, o projeto 10 Minutos a Ler.

1. OBJETIVO

O projeto **10 Minutos a Ler** tem o objetivo de contribuir para a promoção do gosto de ler, indispensável ao desenvolvimento de hábitos de leitura e à formação de leitores mais competentes.

2. DESTINATÁRIOS

Agrupamentos de escolas (AE) e Escolas não agrupadas (ENA) do sistema público português.

3. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Candidatura

A candidatura deve ser submetida, na área de [Formulários](#) do portal PNL2027, pela escola-sede de Agrupamento de Escolas (AE) ou Escola Não Agrupada (ENA) e incluir o compromisso expresso do(a) diretor(a) sobre a adesão e a concretização do projeto, que se pretende continuado e sustentável.

Só poderão inscrever-se as escolas que ainda não integram o projeto.

O apoio do PNL2027 traduzir-se-á na atribuição de uma verba de 1.000,00 euros, destinada à aquisição de livros que atualizem o acervo documental dos AE/ENA.

Os AE/ENA serão financiados por ordem de inscrição no projeto 10 Minutos a Ler, até ao limite da verba passível de ser disponibilizada a este projeto no orçamento do PNL2027.

3.2. Condições de participação

A candidatura deve ser submetida até **31 de julho de 2023**.

Todos os ciclos de ensino podem candidatar-se.

O projeto 10 Minutos a Ler pode ser desenvolvido num só ano de escolaridade, em toda a escola em simultâneo, ou em todas as escolas do agrupamento, dependendo da decisão do AE/ENA.

Deve ser designado um professor responsável pela implementação do projeto, sempre que o 10 Minutos a Ler seja desenvolvido em mais do que uma turma.

As condições de implementação do 10 Minutos a Ler são variáveis e dependem da decisão do AE/ENA:

- devem ser diários, em hora conveniente para o AE/ENA.

- quando envolvem várias turmas, deverão ser desenvolvidos em simultâneo, para ampliar o efeito de comunidade de leitura.
- sempre que o AE/ENA ambicione implementar o projeto em todo o AE/ENA, incluindo pessoal não docente, o 10 Minutos a Ler deverá ser um momento de leitura comum a toda a comunidade educativa.

O 10 Minutos a Ler pode ser desenvolvido em qualquer espaço escolar.

Todos os participantes devem ter consigo livros para ler, à sua escolha, o que deverá ser previamente preparado pelo responsável.

O professor dinamizador é responsável pela divulgação de atividades especialmente importantes do 10 Minutos a Ler numa plataforma ou rede social do AE/ENA (#10minutosaler #PNL2027).

A aprovação da candidatura implica o compromisso de funcionamento durante o ano escolar 2023-2024, pelo AE/ENA.

Os livros a adquirir devem considerar as sugestões dos dinamizadores, as novidades editoriais e ter em conta o gosto e os interesses dos alunos.

As bibliotecas escolares, as bibliotecas municipais e outras entidades locais são parceiros naturais do desenvolvimento dos 10 Minutos a Ler.

4. APOIO À IMPLEMENTAÇÃO

No caso dos AE/ENA pretenderem apoio para implementar ou para garantir a continuidade do 10 Minutos a Ler, poderão concorrer a uma vaga do Laboratório PNL, em que lhes será prestada informação especializada e disponibilizados recursos. As vagas Laboratório PNL estão abertas durante todo o ano, e a candidatura faz-se através de formulário, no portal.

Os livros a adquirir para possibilitar a implementação deste projeto devem:

- ser variados, contemplando-se o maior número possível de títulos diferentes, de modo a alargar as possibilidades de escolha pelos alunos;
- pertencer a vários géneros;
- adequar-se à leitura livre e autónoma, exercida em diferentes contextos, além da sala de aula;
- ser apropriados às faixas etárias dos alunos a quem se destina o projeto;
- responder aos interesses e gostos dos jovens.

5. MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO

No final do ano letivo, os AE/ENA preenchem o questionário de avaliação remetido pelo PNL2027, relativo a livros adquiridos e à forma de organização das atividades, através de um inquérito.

O Plano Nacional de Leitura pode solicitar, durante o ano letivo, o agendamento de uma visita presencial ou de uma reunião em linha.

As boas práticas que se destaquem serão alvo de publicação/divulgação nos canais do PNL2027.